

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 322/2011/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **LOURDES POLINI**

CAMPANHA"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 180 dias, a servidora LOURDES POLINI CAMPANHA, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 26 de Maio de 2011 e término 23 de Agosto de 2011, conforme Relatório Médico e Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 128/2010.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 26 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 28 de Junho de 2011.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF